

RECEBI O ORIGINAL

Em: 28/11/2024

Tazianne Bento



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## AUTORIZAÇÃO N.º 133/2024

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a **Smart House Loureiro 1 Empreendimentos SPE Ltda**, CNPJ N.º. 979.423/979.423, a realizar Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, em uma área de 0,1763ha visando a instalação de galeria celular (aduelas) em concreto, utilizadas para transpor o curso hídrico que atravessa a Rua 05 dentro do loteamento, localizado na Rodovia AM-010, (Av. Torquato Tapajós), s/n.º, km 21, Margem Direita, Fazenda Lactícia, Bairro Lago Azul, Manaus/AM, Processo 01.01.030201.017849/2023-74, objeto da Licença Ambiental de Supressão Vegetal n.º 217/2024, conforme coordenadas geográficas (verso) e restrições/condicionantes abaixo descritas:

- Deverá ser sinalizada e demarcada toda a área de APP, com placa de identificação (modelo IPAAM);
- Os resíduos gerados na obra devem atender a resolução CONAMA n.º 307/02, e suas alterações;
- As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por órgão competente para esta finalidade;
- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM;
- A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados pela atividade devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade;
- As áreas destinadas à Lavra a céu aberto sem beneficiamento deverão ser previamente autorizadas por este IPAAM;
- É vedada a disposição no corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização;
- Executar no prazo de vigência desta Autorização, serviços de revegetação nas áreas onde ocorrerem as intervenções;
- Fica expressamente proibida a supressão vegetal sem a devida autorização do IPAAM;
- Apresentar no prazo de 30 dias o cronograma dos serviços a serem realizados;
- Após a implantação das medidas de contenção visando minimizar possíveis ações de assoreamento do corpo hídrico, apresentar relatório fotográfico;
- Apresentar MENSALMENTE o acervo fotográfico dos serviços realizados, para monitoramento das intervenções;
- Apresentar SEMESTRALMENTE o Relatório de Monitoramento do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD;
- Assinar, no **prazo de 90 (noventa) dias**, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, por intervenção em área de Preservação Permanente – APP.

Validade: 01 Ano

Manaus-AM,

28 NOV 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**



COORDENADAS GALERIA					
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
GAL-1	060° 00' 28.19" W	02° 56' 33.0" S	GAL-9	060° 00' 27.35" W	02° 56' 32.07" S
GAL-2	060° 00' 28.16" W	02° 56' 32.92" S	GAL-10	060° 00' 27.40" W	02° 56' 32.13" S
GAL-3	060° 00' 28.05" W	02° 56' 32.88" S	GAL-11	060° 00' 27.51" W	02° 56' 32.17" S
GAL-4	060° 00' 28.05" W	02° 56' 32.88" S	GAL-12	060° 00' 27.51" W	02° 56' 32.17" S
GAL-5	060° 00' 27.68" W	02° 56' 32.09" S	GAL-13	060° 00' 27.88" W	02° 56' 32.96" S
GAL-6	060° 00' 27.68" W	02° 56' 32.09" S	GAL-14	060° 00' 27.87" W	02° 56' 32.96" S
GAL-7	060° 00' 27.72" W	02° 56' 31.98" S	GAL-15	060° 00' 27.83" W	02° 56' 33.07" S
GAL-8	060° 00' 27.69" W	02° 56' 31.9" S	GAL-16	060° 00' 27.85" W	02° 56' 33.15" S